

COMPARECERAM, MINHA SINCERA GRATIDÃO, EM ESPECIAL AO PROFESSOR RUBENS, AO MEU AMIGO AROLD E À TATIANA, SORAYA E ARIANA, FERNANDA E RAQUEL QUE TRABALHAM NO MEU ESCRITÓRIO. A MINHA SINCERA GRATIDÃO AO TODOS OS ADVOGADOS. MUITO OBRIGADA. O PRESIDENTE DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS EDUARDO DA FONSECA PASSOS: AUTORIDADES PRESENTES, SENHORAS E SENHORES E DESEMBARGADORA ELEITORAL CRISTIANE FROTA, APESAR DE SE TRATAR DE ADVOGADA MILITANTE, A TOGA LHE CAIU COM PERFEIÇÃO. TEM EXERCIDO A ATIVIDADE JURISDICIONAL COM BASTANTE FIRMEZA, PRUDÊNCIA E RETIDÃO, PAUTADA NA SALVAGUARDA DAS NORMAS JURÍDICAS E DA LEGITIMIDADE DAS ELEIÇÕES. COMO RELATORA DE FEITOS COMPLEXOS E MUITAS VEZES TORMENTOSOS, TEM ATUADO SEMPRE DE FORMA COERENTE E COMPROMETIDA COM OS VALORES CONSTITUCIONAIS, MEDIANTE EXPOSIÇÕES PERTINENTES E VOTOS BEM FUNDAMENTADOS. SUA RECONDUÇÃO TRAZ, ACIMA DE TUDO, SEGURANÇA PARA ESTA CORTE, AO GARANTIR A CONTINUIDADE DO TRABALHO DE UMA MAGISTRADA ELEITORAL EMPENHADA NA PRESTAÇÃO DE UM SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE. COMO JÁ SE DISSE, NÃO HÁ VERDADES VALOROSAS, NEM VALORES VERDADEIROS, MAS OS PROPÓSITOS QUE INSPIRAM SUAS DECISÕES REPRESENTAM, PARA NÓS DO TRE-RJ, UMA GARANTIA DE DECÊNCIA E LISURA. TENHO CERTEZA DE QUE, PELOS PRÓXIMOS DOIS ANOS, VOSSA EXCELÊNCIA CONTINUARÁ A ENGRANDECER ESTE TRIBUNAL, TANTO POR SEU CONHECIMENTO JURÍDICO, QUANTO PELA SIMPATIA E PELA CORDIALIDADE QUE MOSTRA NAS SESSÕES DE JULGAMENTO. SEJA NOVAMENTE BEM-VINDA, DESEMBARGADORA ELEITORAL CRISTIANE FROTA. DESEJO-LHE MUITA SORTE EM SUA SEGUNDA JORNADA NESTA CORTE. TRABALHO, COM CERTEZA, NÃO FALTARÁ. DECLARO ENCERRADA A SESSÃO DE POSSE DA DESEMBARGADORA ELEITORAL CRISTIANE FROTA.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, ANA LUIZA CLARO DA SILVA (ass.), Secretária, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal. Rio de Janeiro, 13 de junho de 2018. DESEMBARGADOR CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS (ass.) Presidente.

ATA DA 57ª SESSÃO DE 13 DE JUNHO DE 2018

SESSÃO ORDINÁRIA

ÀS DEZOITO HORAS, NO PLENÁRIO DESTE TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, PRESIDENTE, FOI ABERTA A SESSÃO ESTANDO PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADORES ELEITORAIS CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, LUIZ ANTONIO SOARES, CRISTINA SERRA FEIJÓ, ANTÔNIO AURÉLIO ABI RAMIA DUARTE, RAPHAEL FERREIRA DE MATTOS, CRISTIANE FROTA E O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL SIDNEY PESSOA MADRUGA DA SILVA. SECRETÁRIA: ANA LUÍZA CLARO DA SILVA. APÓS SER LIDA E APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR, PASSOU O TRIBUNAL A APRECIAR OS SEGUINTE PROCESSOS:

JULGAMENTOS

MANDADO DE SEGURANÇA nº 0600171-41.2018.6.19.0000

Origem: RIO DE JANEIRO/RJ

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA

Assunto: Mandado de Segurança.

IMPETRANTE: NÚBIA COZZOLINO

Advogado: Jose Marcos Motta Ramos - OAB:73027/RJ

Advogado: Bruno Augusto Duarte Lourenco - OAB: 201215/RJ

Advogado: Michele Macedo Deluca Alves - OAB: 141416/RJ

IMPETRADO: JUÍZO DA 110ª ZONA ELEITORAL/MAGÉ

Decisão: POR UNANIMIDADE, DENEGOU-SE A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. POR MAIORIA, FOI IMPOSTA AO IMPETRANTE MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, VENCIDOS OS DESEMBARGADORES ELEITORAIS CRISTINA SERRA FEIJÓ E RAPHAEL FERREIRA DE MATTOS, QUE NÃO A APLICAVAM. POR UNANIMIDADE, DETERMINOU-SE A EXTRAÇÃO DE PEÇAS, BEM COMO DE CÓPIA DA ATA A SER ENTREGUE AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, COM ATRIBUIÇÃO EM MAGÉ, PARA AVALIAÇÃO E EVENTUAL DEFLAGRAÇÃO DE AÇÃO DE INTERDIÇÃO EM FACE DA IMPETRANTE.

RECURSO ELEITORAL Nº 1-41.2017.6.19.0134

ORIGEM: SÃO GONÇALO-RJ (133ª ZONA ELEITORAL - SÃO GONÇALO)

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA

RECORRENTE: SANDRO FARIA DE ALMEIDA, vereador eleito do município de São Gonçalo

ADVOGADO: Marcelo Paar Santiago - OAB: 109530/RJ

ADVOGADO: Carlos Vinicius Ramos Rolla - OAB: 131601/RJ

ADVOGADO: Raphael Gama Dalles - OAB: 149634/RJ

ADVOGADO: Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva - OAB: 152597/RJ

ADVOGADO: Renan Teixeira Lessa - OAB: 209055/RJ

ADVOGADO: Eduardo Damian Duarte - OAB: 106783/RJ

ADVOGADO: Leandro Delphino - OAB: 176726/RJ

ADVOGADO: Rafael Barbosa de Castro - OAB: 184843/RJ

ADVOGADO: Flávio da Silva Medeiros - OAB: 209969E/RJ

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RESUMO: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - Eleições - Transgressões Eleitorais - Abuso - Abuso - De Poder Econômico - Captação Ilícita de Sufrágio - 2016 - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE

Decisão: POR MAIORIA, PROVEU-SE PARCIALMENTE O RECURSO, PARA AFASTAR A PENA PECUNIÁRIA DE 10.000 UFIR, APLICADA NA FORMA DO ART. 41-A DA LEI Nº 9.504/97, PELO JUÍZO A QUO, MANTENDO-SE A CONDENAÇÃO POR ABUSO DE PODER, PARA CASSAR O DIPLOMA DO RECORRENTE E DECLARAR A SUA INELEGIBILIDADE PELO PRAZO DE OITO ANOS, CONFORME INCISO XIV DO ART. 22 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64/90, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, VENCIDO O DESEMBARGADOR ELEITORAL RAPHAEL FERREIRA DE MATTOS.

RECURSO ELEITORAL Nº 609-75.2016.6.19.0198

ORIGEM: ITATIAIA-RJ (198ª ZONA ELEITORAL - RESENDE)

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RAPHAEL MATTOS

RECORRENTE: COLIGAÇÃO JUNTOS SOMOS MAIS, formada pelo PSD e DEM

ADVOGADO: Paulo Roberto Carnauba de Menezes Filho - OAB: 169167/RJ

ADVOGADO: Flávio Picorelli Filho - OAB: 139682/RJ

RECORRIDO: EDUARDO GUEDES DA SILVA (DUDU), Prefeito do Município de Itatiaia

ADVOGADO: Raphael Costa Tavares - OAB: 168585/RJ

ADVOGADO: Lucas Fecher Gayoso Prates - OAB: 210989/RJ

RECORRIDO: SEBASTIÃO MANTOVANI (JABÁ), Vice Prefeito do Município de Itatiaia

ADVOGADO: Raphael Costa Tavares - OAB: 168585/RJ

ADVOGADO: Lucas Fecher Gayoso Prates - OAB: 210989/RJ

RESUMO: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - Eleições - Transgressões Eleitorais - Abuso - Abuso - De